

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT. MA-052/93, em que é requerente o Exmº Sr. Juiz EDVALDO DE ANDRADE, Presidente da 1ª JCJ de João Pessoa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o pagamento de ajuda de custo com base nos vencimentos percebidos no mês de julho de 1989, em face de sua promoção ao cargo de Presidente da JCJ de Sousa/PB, por força do ATO TRT GP 112/89.

OBS: Convocado o Juiz GIL BRANDÃO LIBÂNIO, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno.

João Pessoa, 15 de julho de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno